



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1047

Folha: 84

Protocolo: 112.489

Via: Original

Cartorário: 8-8

Solicitou-se Registro
Proc. 41472 43 45

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (29/04/2002), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, **PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Assis Chateaubriand nº 2015, quadra R-22, lote 14, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.391.910/0001-05, neste ato devidamente representada por seus sócios: **Terezinha de Jesus Bezerra Barbosa**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da CI.RG nº 148.435-SSP/GO e do CIC nº 597.653.721-91, residente e domiciliada nesta capital; e, **Romildo Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 43.812-SSP/GO-2ª via e do CIC nº 035.544.061-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Constitucional, Professor PEDRO WILSON GUIMARÃES, portador da CI RG. nº 75.071/SSP-GO e CIC nº 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, portador da CI nº 11080/OAB-GO e CIC nº 381.932.211-68, ambos brasileiros, casados, professor e advogado, residentes e domiciliados nesta capital; e, por último, como interveniente anuente, **SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta capital, onde é estabelecida na Avenida Guarujá nº 419, Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob nº 02.898.377/0001-35, representada, neste ato, pelo sócio, Dr. Alberto Divino da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG. nº 248.301/SSP-GO e CIC nº 060.163.831-04, domiciliado e residente nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante doadora referida me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, dos seguintes imóveis: **Lotes 15(quinze), 16(dezesseis), 17(dezessete) e 18(dezoito), todos da quadra 33(trinta e três), no loteamento denominado PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, assim descritos e caracterizados: a) Lote 15(quinze), com a área de 360,00 metros quadrados,**

0426.443.00-1

R.



7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1047
Folha: 85
Protocolo: 112.489
Via: Original
Cartorário: 8-8

medindo 12,00 metros de frente, com a Rua Elo 33; 12,00 metros pela linha do fundo, em divisa com o lote 30(trinta); 30,00 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 16(dezesseis); e, 30,00 metros pela linha do lado esquerdo, em divisa com o lote n.º 14(quatorze); b) Lote 16(dezesseis), com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua Elo 33; 12,00 metros pela linha do fundo, em divisa com o lote 29(vinte e nove); 30,00 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 17(dezessete); e, 30,00 metros pela linha do lado esquerdo, em divisa com o lote 15(quinze); c) Lote 17(dezessete), com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua Elo 33; 12,00 metros pela linha do fundo, em divisa com o lote 28(vinte e oito); 30,00 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 18(dezoito); e, 30,00 metros pela linha do lado esquerdo, em divisa com o lote 16(dezesseis); e, d) Lote 18(dezoito), com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua Elo 33; 12,00 metros pela linha do fundo, em divisa com o lote 27(vinte e sete); 30,00 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 19(dezenove); e, 30,00 metros pela linha do lado esquerdo, em divisa com o lote 17(dezessete), havidos legalmente conforme matrícula n.º 103.706, do Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta comarca; **SEGUNDO** – Que, assim como possui ditos imóveis, que são objetos do **processo n.º 119722147**, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, **doa**, como de fato **doador tem**, ao outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, os lotes antes mencionados e devidamente descritos e caracterizados, com seus limites e confrontações descritos, consoante a matrícula citada, e com objetivo de transferência do direito de a interveniente anuente, SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, construir 0,5% aos lotes 10/11, da quadra 31, Rua T-27, SETOR BUENO, nesta capital, conforme ficou estabelecido nos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento; **TERCEIRA** – Que, desde já, cede e transfere ao outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exercia, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seus que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; e, **QUARTO** – Pelo donatário, Município de Goiânia, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. Dou fé. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos do INSS, de n.º 021052002 08001060, emitida em 11/04/2002, com validade até 60 dias, contados da data de emissão; e, ainda a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições

0726.144.00-2
0726.145.00-6
0726.146.00-4

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1047
Folha: 86
Protocolo: 112.489
Via: Original
Cartório: 8-8

Federais, expedida em 25/01/2002, com validade até 25/07/2002. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test.º 0 da verdade.

Goiânia, 29 de abril de 2002

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Procurador Geral

SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: Alberto Divino da Silva

Emolumentos 10,00
Taxa Judiciária 12,21
Data da Receita 29/04/2002
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO

Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

Renata Franco de Castro - Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente

Flávia Franco de Castro - Escrevente